



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 6.812/2023

**REVOGA GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares 1.480/2006 e 1.465/2006,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada, ao servidor efetivo **TIAGO VICENTE MARTINS**, a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS no setor de Obras, a partir de 01º de novembro de 2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 6.156 de 27 de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Amparo-MG, 17 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS
AVELAR:59678526620 HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2023.11.17 08:09:41 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

